



RESOLUÇÃO Nº137/17

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL PARA DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Macuco, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Alienação do bem móvel, inventariado nos registros patrimoniais da Câmara sob o nº 426 - Automóvel Volkswagen Polo Sedan, 1.6, ano 2013, modelo 2014, cor preta, chassis nº 9BWDB49N8EP003508, Renavam nº 00587283483, pertencente à Câmara Municipal de Macuco, para a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** na aquisição de veículo novo (0 km) em procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, a ser realizada pelo setor competente da administração da Câmara;

Art. 2º - Fica autorizada a baixa dos registros patrimoniais do presente bem móvel, quando for homologado o referido procedimento de Pregão, ficando, desde já, autorizada a transferência de sua propriedade;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, em 03 de julho de 2017.

Carlos Alberto da Silva Oliveira
Presidente